



MUNICÍPIO DE CUBATÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90041/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12724/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PLENA DOS NÚCLEOS DENOMINADOS ILHA CARAGUATÁ E CAIC/D. PEDRO VILA ESPERANÇA – CUBATÃO/SP

Comunicamos a retificação do edital e a reabertura do **Pregão Eletrônico n.º 90041/2025**, que estava suspenso desde 23/09/2025 devido ao recebimento de pedidos de esclarecimentos e impugnações.

Retificações:

1) NO EDITAL

1.1) Objeto

De: Contratação de serviços especializados de engenharia para levantamento planialtimétrico e cadastral urbano, com vistas à regularização fundiária dos Núcleos denominados Ilha Caraguatá e CAIC/D. Pedro Vila Esperança – Cubatão/SP

Para: Contratação de serviços especializados para a prestação de serviços de regularização fundiária urbana plena dos núcleos denominados Ilha Caraguatá e Caic/D. Pedro Vila Esperança – Cubatão/SP

1.2) Data da sessão pública

De: Dia 26/09/2025 às 10h (horário de Brasília)

Para: Dia 20/03/2026 às 10h (horário de Brasília)

1.3) Item 1.1

De: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL URBANO, COM VISTAS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS NÚCLEOS DENOMINADOS ILHA CARAGUATÁ E CAIC/D. PEDRO VILA ESPERANÇA - CUBATÃO/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Para: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PLENA DOS NÚCLEOS DENOMINADOS ILHA CARAGUATÁ E CAIC/D. PEDRO VILA ESPERANÇA – CUBATÃO/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1.4) Item 4.9

De: O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Para: O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

1.5) Item 5.18.3 (incluído)

5.18.3. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (IN SEGES/ME nº 79, de 2024)

1.6) Item 7.1.24

De: As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Para: Para comprovação da qualificação técnica, a empresa licitante deverá apresentar a documentação descrita no item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

1.7) Itens 7.1.25 a 7.1.29 (excluídos)

1.8) Item 13.12.7 (incluído)

13.12.7. ANEXO VI – Certidões (Matrículas 15.542 e 17.831)

2) NO ANEXO I

Retificação ampla do Termo de Referência.

3) NO ANEXO III

3.1) Cláusula 1.1

De: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL URBANO, COM VISTAS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS



MUNICÍPIO DE CUBATÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

NÚCLEOS DENOMINADOS ILHA CARAGUATÁ E CAIC/D. PEDRO VILA ESPERANÇA - CUBATÃO/SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Para: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PLENA DOS NÚCLEOS DENOMINADOS ILHA CARAGUATÁ E CAIC/D. PEDRO VILA ESPERANÇA – CUBATÃO/SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

4) NO ANEXO IV

De: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL URBANO, COM VISTAS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS NÚCLEOS DENOMINADOS ILHA CARAGUATÁ E CAIC/D. PEDRO VILA ESPERANÇA - CUBATÃO/SP.

Para: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PLENA DOS NÚCLEOS DENOMINADOS ILHA CARAGUATÁ E CAIC/D. PEDRO VILA ESPERANÇA – CUBATÃO/SP

5) ANEXO VI (incluído)

Disponibilização de certidões referentes às matrículas nº 15.542 e nº 17.831.

O Edital retificado poderá ser obtido no site do Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas: pncp.gov.br/app/editais. **Código da UASG: 986371.** Informações pelo telefone (13) 3512-0577 (ramal: 4065).

Cubatão, 3 de março de 2026.

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos